



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Coordenadoria de Precatórios
PA 0016190-32.2024.5.16.0000
AUTOR(A): TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16 REGIAO
RÉU(RÉ): MUNICIPIO DE FORTUNA

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 26 de fevereiro de 2025, na sala de sessões da MM. Coordenadoria de Precatórios, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho JOANNA DARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO, realizou-se audiência relativa à Processo Administrativo número 0016190-32.2024.5.16.0000, supramencionada, às oito horas e trinta minutos, na Coordenadoria de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, situada na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001 Areinha, 1º andar, nesta cidade, iniciou-se a audiência de conciliação, com a presença da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho, Auxiliar de Precatórios, Dra. Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro. Presente o Prefeito(a) do Município de Fortuna-MA, Excelentíssimo(a) senhor(a) -----, presente, também, o Procuradora(a) Senhor(a), do Município de Fortuna, Silas Borges Sousa Soares , OAB/MA nº 29818.

Presente, também, a Coordenadora de Precatórios, Senhora Suzana Regina Pontes de Castro Moreira.

Audiência realizada na forma presencial.

Iniciada a sessão, as partes foram intimadas, via PJe de 2º Grau.

O Município de Fortuna-MA, não possui acordo com o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, estando o município, atualmente, enquadrado no Regime Geral de Pagamento de Precatórios.

Atualmente, o ente público municipal apresenta em sua ordem cronológica um total de 14 (catorze) precatórios pendentes de pagamento, dos orçamentos 2024 e 2025, totalizando toda a ordem cronológica um monte no valor de R\$ 868.578,84 (oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), valor requisitado.

A Coordenadoria de Precatórios, em janeiro do ano de 2024, apresentou ao ente público municipal o Termo de Cooperação Técnica nº 18/2024, sendo cientificado em 05/03/2024, ID.b319e9e, sem que o mesmo apresentasse manifestação, no prazo estabelecido.

O Município comprovou aporte voluntário no Processo Administrativo nº 0016190-32.2024.5.16.0000, ID c793bd4 e ID. 9c04ea3, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para pagamento dos precatórios apresentados na ordem cronológica do ente público em questão, na conta judicial matriz, aberta para recebimento dos créditos trabalhistas, a saber: 1.400.103.993.529, vinculado ao Processo Administrativo nº 0016190-32.2024.5.16.0000, tendo a Coordenadoria de Precatórios confirmado junto à instituição bancária o depósito, ID 5f61513, com saldo no valor de R\$ 50.041,64, saldo projetado para o dia 24.02.2025, ID. 9ab2fe4.

Em suma: Deduzindo o valor do aporte voluntário de R\$ 50.000,00, para abatimento da dívida dos precatórios do orçamento 2024, resta pendente de pagamento o valor de R\$ 267.812,19, sem atualização.

Assim, diante do informado acima, fica cientificado o Município de Fortuna-MA, a necessidade de formalizar um cronograma de pagamento a fim de atender os precatórios vencidos, no valor atualizado.

Assim foi firmado cronograma de pagamento entre o Município de Fortuna e o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, com vistas à quitação dos precatórios vencidos, orçamento 2024, abaixo relacionados, inscritos na Lista de Ordem Cronológica.

Precatórios vencidos: 0020786-93.2023.5.16.0000; 0020838-89.2023.5.16.0000; 0020836-22.2023.5.16.0000; 0021000-84.2023.5.16.0000.

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO PARA OS PRECATÓRIOS VENCIDOS DO ORÇAMENTO 2024

1-Para o pagamento dos precatórios nºs 0020786-93.2023.5.16.0000; 0020838-89.2023.5.16.0000; 0020836-22.2023.5.16.0000; 0021000-84.2023.5.16.0000, atualizados, constantes da Lista de Ordem Cronológica anexa, o Município autoriza o débito automático na conta do Fundo de Participação do Município (FPM), **Banco do Brasil S/A, Agência nº 2614-X – São Domingos do Maranhão-MA**, do valor abaixo indicado, na **Conta nº 25.455-X - FPM**, no valor de R\$ **49.465,19**, depositado na conta matriz do Município de Fortuna-MA, nº 1.400.103.993.529, sendo o aporte voluntário na cota dia 10 de cada mês (março a agosto) até a quitação do débito.

1.1 -Dia do Débito: cota do dia 10 de cada mês.

Data de início: março a agosto

Vigência: agosto de 2025

Valor fixo: **R\$ 49.465,19**

1.2 **O aporte voluntário todo dia 10 de cada mês** até o pagamento integral dos precatórios que foram objeto deste Cronograma de Pagamento, em valores atualizados até o mês do pagamento a ser realizado.

1.3 Caso o valor de R\$ **49.465,19**, na cota do dia 10 de cada mês, referente ao Fundo de Participação do Município (FPM) do dia indicado, não seja suficiente para cobrir o valor a ser debitado nos termos acordados, fica autorizado, desde já, que será efetuado o desconto do Fundo de Participação do Município(FPM) na quota do mês subsequente, até a quitação integral dos precatórios.

1.4 O valor debitado será depositado em conta judicial à disposição da Presidência do Tribunal, que autorizará as transferências necessárias para pagamento dos precatórios objeto deste Cronograma de Pagamento, conforme a ordem cronológica, para conta judicial individualizada por beneficiário.

1.5 Por ocasião do pagamento, a atualização dos precatórios deverá ser efetuada com base nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CNJ nº303/2019, com suas respectivas alterações.

1.6 Qualquer deliberação acerca da ordem cronológica de precatórios, inclusive a relacionada à ordem preferencial, será aplicada a este Cronograma de Pagamento.

1.7 Caso seja inadimplida qualquer parcela deste termo antes da quitação dos débitos trabalhistas, a Presidência do Tribunal determinará o imediato sequestro, na conta do repasse do Fundo de Participação do Município (FPM) ou em outra conta, de quantia suficiente para a solução da(s) parcela(s) inadimplida(s), via SISBAJUD.

1.8 Se houver saldo remanescente, após o pagamento, o valor deverá devolvido para a conta do Fundo de Participação do Município (FPM), **com os devidos acréscimos, Banco do Brasil S/A, Agência nº 2614-X – São Domingos do Maranhão-MA, na Conta nº 25.455-X – FPM.**

JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO

Juíza do Trabalho Auxiliar de Precatórios- TRT da 16ª Região

Silas Borges Sousa Soares

Procurador-Geral do Município de FORTUNA

JOANNA DARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO

Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *SUZANA REGINA PONTES DE CASTRO MOREIRA*, Secretário(a) de Audiência.



Documento assinado eletronicamente por JOANNA DARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO, em 27/02/2025, às 08:51:22 - d728482
<https://pje.trt16.jus.br/pjekz/validacao/25022707575459100000010241288?instancia=2>
Número do processo: 0016190-32.2024.5.16.0000
Número do documento: 25022707575459100000010241288